

PORTARIA Nº 18/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando a necessidade de tempo para adequação de procedimentos administrativos relativo ao Banco de Horas, visando não causar prejuízos ao corpo funcional e, por consequência, à administração pública;

Considerando que a previsão de implementação do novo PCCS ocorrerá no mês de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Alterar o item 3 da Portaria nº 13/2016, ficando estabelecido o início de sua vigência, no mês de fevereiro de 2016, após a finalização de todos os procedimentos pertinentes ao assunto.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2016.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE